



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Audiência Pública

Compra Estadual de Medicamentos e Insumos

Data: 15/05/2025

Local: Reunião virtual via Plataforma Microsoft Teams.

Horário: 14:00h às 15:20h

Participantes: 34 participantes registrados, entre fornecedores e representantes de órgãos e Entidades participantes do processo de compras.

Apresentadores: Diretoria de Compras e Contratos e Superintendência de Assistência Farmacêutica - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – e Subsecretaria de Compras Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.

Pontos discutidos:

1. A audiência pública foi aberta pela Coordenação de Licitação (CL) da Secretaria de Estado de Saúde (SES), representada pela servidora Larissa Meneghini Vale, que repassou os avisos iniciais e as orientações gerais para os participantes. Posteriormente, contextualizou sobre o objeto da audiência pública: apresentar a modelagem de aquisição da Compra Estadual e discutir com a comunidade e potenciais licitantes de futuras contratações, em prol da continuidade da assistência farmacêutica pelos municípios de Minas Gerais no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
2. A seguir, apresentou o objetivo da audiência pública: discutir a modelagem da compra estadual de medicamentos e insumos para execução pelos municípios, que se iniciará em 2025. Objetivo esse em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 21. Além disso, pontuou-se que a publicação da audiência no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ocorreu no dia 01 de maio de 2025 e no Portal de Compras do Estado no dia 30 de maio de 2025.
3. Posteriormente, apresentou as normas relevantes para o processo de compras, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.723/2023, destacando os critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, a necessidade de cadastro no Cadastro Geral de Fornecedores (Cagef) e no Portal de Compras de Minas Gerais, a observância à vedação de participação do procedimento de licitação, disposto também no artigo 14 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), e os requisitos básicos para a participação dos procedimentos licitatórios.
4. Em concomitância, apresentou o procedimento que será utilizado na presente contratação, ou seja, o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pela NLLC e pelo Decreto Estadual nº 48.779/2024, o qual também dispõe sobre a Ata de Registro de Preços (ARP), a compra centralizada e a compra estadual, além das definições de órgão ou entidade gerenciadora, participante e não participante.
5. Sobre os procedimentos para processo de compra, expôs o artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.723/2023, o qual dispõe sobre as fases sucessivas da licitação em âmbito estadual. Concluiu-se a sua fala sintetizando as informações referentes a presente contratação: Modalidade: pregão eletrônico; Procedimento auxiliar: sistema de registro de preços; Critério de julgamento: menor preço; Vigência da ata de registro de preço: 1 ano prorrogável; Contratação por autorização de fornecimento imediata e integral.
6. Posteriormente, representando a Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), a servidora Paula Alves Lima diferenciou os modelos de compra central, compra judicial e compra estadual, com ênfase nas características deste último e nas atribuições da SES e da

Seplag nesse processo, apresentada por meio de uma matriz de responsabilidade compartilhada. Destacou-se também a não participação de órgãos estaduais e a observância sobre itens em duplicidade entre a compra central e estadual. Por último, apresentou a estrutura organizacional da Subsecretaria supracitada, com maiores detalhes sobre os órgãos que atuam no processo de licitação.

7. A seguir, apresentou o Portal de Compras de Minas Gerais, instruindo sobre a consulta à registro de preços e aos manuais disponíveis para os fornecedores, inclusive àqueles específicos da NLLC. Ademais, expôs o cronograma e o planejamento da compra central de medicamentos disponíveis na plataforma virtual citada anteriormente, enfatizando ainda o prazo médio de 65 dias úteis para a abertura do planejamento até o início da sessão pública.
8. Posteriormente, apresentou um modelo de proposta voltado para medicamentos, o qual se encontra sempre em anexo aos editais das contratações, e as consequências para a administração pública e para os fornecedores do não preenchimento correto das informações obrigatórias do referido anexo. Outrossim, expôs a necessidade de habilitação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), mantendo-o sempre vigente e regular, inclusive o e-mail cadastro para possíveis contato entre a administração pública e o fornecedor, com vista a evitar o envio de documentações comprobatórias avulsas.
9. A seguir, apresentou o Cadastro Reserva, disposto no Decreto Estadual nº 48.779/2024, em virtude do objetivo de as contratações ser o atendimento das políticas públicas. Destacou-se o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao adjudicatário, observada a classificação, e que mantiverem sua proposta original, e a mudança sobre a necessidade de fornecer com o preço definido pelo vencedor da licitação.
10. Posteriormente, dissertou sobre alguns pontos de atenção, sendo eles o cuidado ao preencher as informações nos sistemas governamentais, as tratativas exclusivas pelo chat do certame, em acordo com o Decreto nº 48.723/2023, a atenção ao realizar ajustes que resulte em retorno de fases no processo, haja vista o custo financeiro e temporal para a administração pública, e os momentos distintos das fases de recursos, isto é, após a aceitação da proposta comercial e a habilitação.
11. Finalizando a exposição, contextualizou o momento de formalização e gestão da ARP, documento padronizado e analisado pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE), o qual apresenta um prazo de 5 dias úteis para assinatura, podendo ser realizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e permite a entrada de órgão não participante, conhecido como “carona”, e o remanejamento de cotas, caso seja necessário. Além disso, as alterações na ARP devem ser protocoladas presencialmente ou via correio endereçado à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves ou através de e-mail oficial da Seplag, apresentando os fatos supervenientes e os documentos comprobatórios.
12. A seguir, representando a Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF) da SES, a servidora Flávia Lúcia Abreu Rabelo expôs aos participantes a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), objeto da contratação, atualizada pelas Resoluções nº 9.769/2024 e nº 9.847/2024 da SES. Ademais, incluiu-se os insumos para arboviroses e elenco complementar da assistência farmacêutica ambulatorial nas redes de atenção à saúde, projeto estratégico conhecido como “Farmácia Aqui Pertin”, além dos medicamentos licitados na política de descentralização do CBAF. Conclui-se então que a SES é partícipe direta do edital em benefício dos municípios mineiros participantes do ERAF.
13. Posteriormente, dissertou, para ciência dos participantes, acerca da existência do cronograma de execução, elenco de medicamentos e insumos e particularidades que são decididos pela SAF com apoio da SUBCOMP, bem como a entrega obrigatória, realizada pelo fornecedor, aos municípios participantes do ERAF. Como previsão, o planejamento incluiu os medicamentos da modalidade I, sendo este elenco complementar, das modalidades II, III, IV, sendo esta última notificação simplificada, cosméticos, produtos para saúde e suplementos alimentares, e dos insumos de saúde.
14. Depois, apresentou os principais pontos dos editais 2025, ou seja, o pedido mínimo de R\$ 70,00 para fornecedor detentor de 1 a 3 itens de material registrado, R\$ 100,00 para fornecedor detentor de 4 a 10 itens de material registrado e R\$ 150,00 para fornecedor detentor de mais de 10 itens de material registrado. Em relação a emissão de pedidos, a aquisição dos itens homologados pelos

municípios, executores das compras, está prevista para ocorrer mensalmente, sendo: 10 dias corridos, iniciando na última semana do mês anterior à emissão da Autorização de Fornecimento (AF), para a realização da AEC no SIGAF; 10 dias corridos, após findado o prazo do pedido municipal (AEC), para emissão de empenho e AF; 20 dias úteis, após findado o prazo de emissão da AF, para a entrega.

15. Posteriormente, apresentou o modelo de documento referente à AF e os planejamentos realizados desde o ano de 2016, com ênfase no quantitativo de itens planejados e homologados, na quantidade planejada e executada, no valor executado e no quantitativo de municípios que aderiram às ARPes. Além disso, considerando os pontos de controle da ERAF, enfatizou-se o repasse de recurso federal e estadual e o acompanhamento das ocorrências de entregas e de inadimplências, possibilitando a utilização de instrumentos sancionatórios, caso necessário, previstos na NLLC, em concomitância à notificação municipal e o direito de contraditório.
16. Finalizando a exposição, a servidora apresentou as novas perspectivas para a SES nesse assunto, como estímulo a regionalização da assistência farmacêutica através de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), a racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos a partir da compra centralizada, as boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte dos medicamentos e o acesso equânime e padronizada aos medicamentos dentro das regiões de saúde, aplicando as Relações Municipais de Medicamentos (REMUME).
17. Concluídas as apresentações, os participantes solicitaram a lista base da compra estadual de medicamentos e insumos de 2025 para execução pelos municípios, a qual foi enviada prontamente pelos organizadores da reunião. Além disso, o Diretor de Compras e Contratos da SES, David da Silva Sales Campos, reforçou a necessidade de atualização do CRC dos fornecedores e de acompanhamento do portal de compras por eles. Feitos os agradecimentos finais, findou-se a Audiência Pública.



Documento assinado eletronicamente por **David da Silva Sales Campos, Diretor**, em 21/05/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lucia Abreu Rabelo, Diretor (a)**, em 21/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113902831** e o código CRC **63348209**.

Referência: Processo nº 1320.01.0055717/2025-97

SEI nº 113902831